



Construindo o Amanhã!

DECRETO N.º 1233/2022

LAGOA SANTA-GO, 13 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) - no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira) comemora-se o dia de CORPUS CHRISTI e o Governo Federal trata este dia como ponto facultativo, não sendo definido em Lei como Feriado.

B) - trata-se de uma tradição no Brasil, a guarda deste dia, sendo um feriado tradicional para o Brasileiro, dessa forma;

C) - a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais;

D) - é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de junho de 2022 (quinta e sexta-feira).

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.06.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado no DMG
Em 15/06/22

Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO
CEP 75.819-000 – Fone/ Fax – (64) 3640-1303 CNPJ - 04.215.178/0001-00